



Projeto de Resolução nº /2024 - Vereador Sansão Pereira

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991), para criar a Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente.

A Câmara Municipal de São Paulo Resolve:

Art 1º. O artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

§1º Além das Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, ficam criadas, de caráter permanente, as Comissões Extraordinárias de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; do Idoso e de Assistência Social; de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais; de Segurança Pública; de Relações Internacionais; de Turismo, Lazer e Gastronomia; e de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente.

§ 2º As Comissões Extraordinárias de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; Relações Internacionais; de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; do Idoso e de Assistência Social; de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais; de Segurança Pública; de Turismo, Lazer e Gastronomia, com 5 (cinco) membros cada uma, não são consideradas para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 do Regimento.

§ 3º A Comissão de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente, com 9 (nove) membros, não é considerada para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 do Regimento.

§ 4º Os vereadores que fizerem parte destas comissões poderão participar das demais Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, nos termos deste Regimento.

PROTOCOLO PR 28416
Não assinado digitalmente.



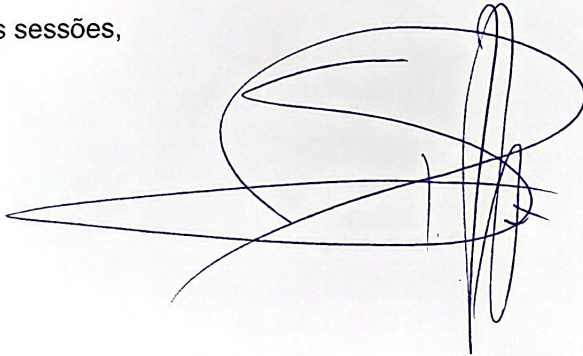
fls. 2

§ 5º Aplicam-se a estas comissões, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes, em especial os arts. 43, 50 e 57.

.....(NR)''

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,



PROTOCOLO PR 28416
Não assinado digitalmente.



Justificativa

A Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente, na Câmara Municipal, visa fomentar e criar uma agenda positiva para discutir as novas tecnologias de cidades inteligentes no município de São Paulo. Criar uma agenda de eventos, audiências e incentivar o laboratório de inovação, através da escola do parlamento e trazer cursos de especialização para os profissionais da Câmara Municipal e de fora.

A meta de médio prazo é criar massa crítica para a elaboração do Plano Diretor de Cidades Inteligentes previsto no Plano Diretor Estratégico Municipal, e as melhores práticas e formas de regulação e fomento das novas tecnologias dentro da cidade, com foco nos cidadãos.

A Comissão poderá realizar pesquisas a fim de criar subsídios na elaboração de proposições inerentes a políticas ou de programas de desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no município, nas áreas de popularização da ciência, tecnologia e educação científica, tecnologia social, tecnologia assistiva, dentre outras.

Outro ponto importante seria debater proposta para acelerar a implantação de tecnologias, de processos e de métodos, em articulação com os órgãos e com as entidades governamentais, com as instituições de pesquisa acadêmica e com as empresas que contribuam para o desenvolvimento sustentável. Além de propor, articular e coordenar o desenvolvimento e a consolidação de ambientes promotores da inovação e as ações destinadas aos empreendimentos de base tecnológica;

Neste sentido, esta Comissão irá proporcionar um espaço para debates construtivos, onde diferentes perspectivas e opiniões possam ser expressas e consideradas.

PROTOCOLO PR 28416
Não assinado digitalmente.